



TC 008.361/2010-0

Tipo: TCE

Relator: Min. Aroldo Cedraz

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Advogado/Procurador: Ivo Marcelo Spinola
da Rosa (OAB/MT 13.731)

Interessado em Sustentação Oral: não há

Sumário: renovação de correspondência

DESPACHO

Haja vista os Ofícios de Notificação 1951 e 2312/2014-TCU/Selog (peças 47 e 66), endereçados ao Sr. Marcelino Hellman (CPF 203.326.292-87), haverem sido devolvidos pelos Correios com a observação de “Endereço insuficiente” e “Não procurado” (peças 61 e 68), e, ainda, a impossibilidade de encontrar novo endereço do destinatário nos sistemas administrativos à disposição desta Corte, promova-se, com fundamento no art. 179, III, do RITCU c/c art. 3º, IV, da Resolução TCU 170/2004, a notificação, por edital, do Sr. Marcelino Hellman (CPF 203.326.292-87) do teor do Acórdão 4546/2014-TCU-2ª Câmara (peça 43).

Selog, 27/11/2014.

(Assinado Eletronicamente)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8